



Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2022

Folha: 003

00309 APM DA EMEB ITALO DAMIANI

01.579.773/0001-37

Estrada Taquacetuba, 3234

Taquacetuba - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP


Descrição	2022	2021
RECEITAS	263.614,18 C	160,00 C
RECEITAS DE PROJETOS - COM RESTRIÇÃO	263.614,18 C	160,00 C
ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL	255.107,60 C	160,00 C
GOVERNO MUNICIPAL	255.107,60 C	160,00 C
TERMO DE COLABORAÇÃO - SEC. EDUCAÇÃO	255.107,60 C	160,00 C
ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL	8.506,58 C	0,00 C
GOVERNO FEDERAL	8.506,58 C	0,00 C
PDDE BÁSICO	6.540,00 C	0,00 C
PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA	1.966,58 C	0,00 C
DESPESAS	263.614,18 D	0,00 C
DESPESAS DE PROJETOS - COM RESTRIÇÃO	263.614,18 D	0,00 C
ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL - GOV MUNICIPAL	255.107,60 D	0,00 C
TERMO DE COLABORAÇÃO - SEC EDUCAÇÃO	255.107,60 D	0,00 C
MATERIAIS DIVERSOS	14.012,16 D	0,00 C
SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.572,66 D	0,00 C
ESTUDO DO MEIO (PASSEIOS)	1.100,00 D	0,00 C
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	6.902,52 D	0,00 C
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	199.650,23 D	0,00 C
BENS E MAT PERM (DOADOS AO MSBC E USO EXCLUSIVO)	25.870,03 D	0,00 C
ATIVIDADE EDUC/ ESPORTE/ LAZER - GOV FEDERAL	8.506,58 D	0,00 C
PDDE BASICO	6.540,00 D	0,00 C
MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS	6.540,00 D	0,00 C
PDDE QUALIDADE - MAIS ALFABETIZ/ ED CONECT/ EMERGENCIAL	1.966,58 D	0,00 C
MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS	1.966,58 D	0,00 C

Demonstração do Saldo Final

Resultado do Período

Superavit do período

0,00

  
 Maria de Lourdes Rocha  
 CRC 1SP 21559812-0



Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2022


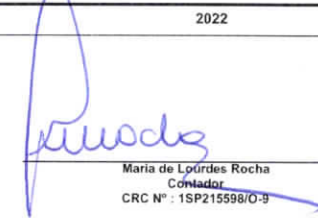
Folha: 004

00309 APM DA EMEB ITALO DAMIANI

01.579.773/0001-37

Estrada Taquacetuba, 3234

Taquacetuba - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Descrição	2022	2021
 CRISTIANA DA SILVA DIR EXECUTIVA C.P.F.: 307.796.488-03		
 Maria de Lourdes Rocha Contador CRC Nº: 1SP21559812-0		

**Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis**  
**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **APM da Emeb Italo Damiani** é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, de prazo indeterminado de duração, com objetivos sociais e educativos, sem fins econômicos, sem caráter político racial ou religioso.

São objetivos da Entidade, conforme artigo 3º do seu Estatuto:

- I – auxiliar a direção da escola na consecução de seus objetivos educacionais;
- II – representar, junto à direção do estabelecimento, as aspirações da comunidade, constituída de pais, alunos e professores;
- III – participar de comemorações cívicas, campanhas comunitárias, promoções de natureza cultural, esportiva e assistencial, e outras atividades em que se empenhe a escola especialmente as relativas ao calendário cívico, cultural e religioso do Município, e ao Dia do Patrono;
- IV – realizar campanhas, em conjunto com a direção da Unidade Escolar, destinadas a melhorar as condições de funcionamento da escola;
- V – auxiliar os alunos carentes de recursos na aquisição de vestuário e de material didático;
- VI – colaborar com a Unidade Escolar no tocante à segurança, conservação do prédio, equipamentos, material didático e limpeza das instalações e dependências;
- VII – promover cursos, sessões de estudo, seminários, conferências e outras atividades tendentes a elevar o nível de eficiência operacional da escola;
- VIII – programar o uso da Unidade Escolar pela comunidade, nos fins de semana e período de férias, ampliando o seu conceito de casa de ensino para centro de atividades comunitárias;
- IX – acompanhar as atividades escolares, na qualidade de observadora e colaboradora, respeitados os regulamentos da Unidade de Ensino;
- X – premiar os alunos que se destacarem em torneios culturais, artísticos ou esportivos durante o ano letivo;
- XI – elaborar plano anual de atividades, integrado com o plano escolar, de modo a atingir os objetivos anteriores especificados.

Sua sede está localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estrada Taquacetuba, 3234 Bairro Taquacetuba CEP 09836-250, no Estado de São Paulo.

**2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

**3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (RESOLUÇÃO CFC nº 1.330/11 - ITG 2000)**

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

**4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata**: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado**: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição. Conforme determina Cláusula 6ª do Termo de Colaboração firmado com o Município de São Bernardo do Campo e artigo 25 da Resolução CD/FNDE 10/2013, os ativos imobilizados foram doados ao Município de São Bernardo do Campo pelo custo de aquisição, para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público cabendo a Entidade a responsabilidade pela sua guarda e conservação.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante**: O passivo circulante é demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. A Entidade não realizou atividades que resultassem informações no passivo não circulante.
- e) **As Despesas e as Receitas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- f) **Apuração do Resultado**: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

**5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor e reprogramado dos Recursos de Entidade Pública Nacional – Governo Municipal e Governo Federal, obrigações fiscais, tributárias.

**6 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS (Resolução CFC nº. 1.305/10 - NBC TG 07)**

São recursos financeiros provenientes de Termo de Colaboração e Convênio firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Termo de Colaboração e Convênio firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

São Bernardo do Campo, 31 de dezembro de 2022.

  
Cristiana da Silva  
Diretora Executiva

  
Maria de Lourdes Rocha  
CRC 1SP215598/O-9